



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2019

Edição 1.589
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

LICITAÇÕES

3º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 359/2018

Pregão Presencial nº 107/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DO VEÍCULO

Fica incluído o seguinte veículo no rol de veículos passíveis da aquisição de peças para manutenção:

Lote	Descrição do produto/serviço	% de desconto
001	Caminhão Ford F-600 Placa BEM2072 DB 97	53%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em 17 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 030/2019

Inexigibilidade nº 007/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Américo Auto Center Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Altera-se o fiscal do presente Contrato, passando à servidora Elis Maiara Aparecida Sandeski.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 17 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 017/2019

Inexigibilidade nº 002/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Maria Aparecida Scheidt & Cia Ltda Epp

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Altera-se o fiscal do presente Contrato, passando à servidora Elis Maiara Aparecida Sandeski.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 17 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 331/2019

Inexigibilidade nº 029/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: José Luis Soares de França – Mecânica Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, o servidor Anilton Almeida Borges responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Assistência Social e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 17 de abril de 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 271/2018

Dispensa nº 025/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Associação de São Basílio Magno.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato para o pagamento das obrigações decorrentes da prorrogação, o valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo que o valor mensal a ser pago a título de aluguel é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 028/2019

Contrato nº 103/2019

Motivação: artigo 24, II e § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Objeto: aquisição de 06 (seis) Scanner Kodak A4 modelo i1150.

Adjudicatário: NETSCAN DIGITAL LTDA

Valor: R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais)

Data: 24 de abril de 2019

Vigência: 90 (noventa) dias.

Gestor: Eli Correa Fernandes

Fiscal: Paulo Ariel Pechefist

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 462/2018

Inexigibilidade nº 057/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Roberto Grosko Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 087/2019

Inexigibilidade nº 019/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Antonio Preslhak Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será

responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 050/2019

Inexigibilidade nº 012/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Kosouski & Kosouski Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 051/2019

Inexigibilidade nº 012/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Bini Tapeçaria e Acessórios Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 392/2018

Inexigibilidade nº 038/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Otilia Grosko Americo Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 411/2018

Inexigibilidade nº 046/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Beló Mecânica Pesada Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 402/2018

Inexigibilidade nº 043/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Beló Mecânica Pesada Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 403/2018**Inexigibilidade nº 043/2018**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Ivete Aparecida Kelte Grucoski Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 387/2018**Inexigibilidade nº 040/2018**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: E C Raulyk & Cia Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas

pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 388/2018**Inexigibilidade nº 040/2018**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Antonio Carlos Rossetim Máquinas Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 389/2018**Inexigibilidade nº 040/2018**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Rossetim & Rossetim Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.



1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 434/2018

Inexigibilidade nº 050/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Beló Mecânica Pesada Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 435/2018

Inexigibilidade nº 050/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Antônio Maciel Lupepsa Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 436/2018

Inexigibilidade nº 050/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Kosouski & Kosouski Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 437/2018

Inexigibilidade nº 050/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Kovaliv & Kovaliv Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 385/2018

Inexigibilidade nº 039/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Kosouski & Kosouski Ltda Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão

responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 386/2018

Inexigibilidade nº 039/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: José Luis Soares de França Mecânica Me

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Inclui-se à função de fiscal do presente Contrato, além do servidor já indicado o Sr. José Leonirto Dalzotto que será responsável pela manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde, os servidores Marcelo Sidnei Chanivski que será responsável pela manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, os servidores Pedro Krauczuk e José Luiz Bini que serão responsáveis pela manutenção de caminhões e/ou máquinas pesadas e o servidor Hemerson Martins de Andrade que será responsável pela manutenção dos demais veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br